CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034018
PROC. CMI 3801/2025
13/08/2025 15:12
IND 0319/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a retirada de fios inutilizados nos postes públicos do Jardim Residencial Indaiá.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à **CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz)** para que sejam adotadas providências imediatas visando à **retirada de fios inutilizados** e à **organização da fiação existente nos postes públicos localizados no Jardim Residencial Indaiá**, em conformidade com a legislação vigente. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade **solicitar a atuação do Poder Executivo Municipal junto à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL)**, a fim de garantir a **retirada de fios inutilizados e desorganizados dos postes públicos** localizados no Jardim Residencial Indaiá, em cumprimento às normas técnicas e à legislação vigente, em especial à **Lei Complementar nº 37, de 03 de abril de 2017**.

É notório que diversos postes situados no referido bairro apresentam **acúmulo de cabeamento obsoleto**, **fios soltos ou pendurados**, além de uma fiação visivelmente desorganizada, o que configura uma **situação de risco iminente à segurança pública**. A presença desses materiais pode ocasionar acidentes, choques elétricos, incêndios, além de comprometer a acessibilidade e a mobilidade urbana, especialmente para pedestres e pessoas com deficiência.

Além dos aspectos de segurança, tal situação compromete também a **paisagem urbana e a estética da cidade**, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e o valor imobiliário da região. Postes sobrecarregados

e com fios soltos transmitem a imagem de abandono e descaso por parte do poder público e das empresas concessionárias responsáveis pela ocupação do espaço público.

A **Lei Complementar nº 37/2017**, que dispõe sobre a ordenação do uso compartilhado da infraestrutura aérea urbana por concessionárias e permissionárias de serviços públicos, determina que as empresas que utilizam os postes como suporte para seus cabos — sejam de energia elétrica, internet, telefonia, TV a cabo ou fibra óptica — devem respeitar as normas técnicas de segurança, realizar o alinhamento correto de seus cabos e promover a remoção de qualquer material excedente ou inutilizado.

Cabe destacar que, conforme previsto na legislação, é de responsabilidade da concessionária de energia elétrica notificar as demais empresas que utilizam sua infraestrutura, a fim de que regularizem suas instalações. O descumprimento dessas obrigações pode acarretar sanções administrativas e legais.

Dessa forma, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal, em parceria com a CPFL, **atue de forma proativa e imediata** para exigir a regularização da situação, promovendo vistorias técnicas e determinando a retirada dos cabos inutilizados e a reorganização da fiação existente.

A adoção dessa medida contribuirá significativamente para a **segurança dos munícipes**, a **organização do espaço urbano** e o **respeito às normas legais e técnicas** aplicáveis, além de demonstrar o comprometimento do poder público com o bem-estar da população.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio e sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador